

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

Companhia aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2006**

1. **LOCAL, DATA E HORA :** realizada na sede social da Companhia, na Rua Joaquim Floriano, n.º 913, 6.º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 21 de setembro de 2006, às 13 horas.
2. **PRESENCAS:** Presentes os Srs. Juan Luis Osuna Gomes e José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, sendo que, os demais Conselheiros, Srs. Julian Núñez Olías, Felipe Ezquerria Plasencia, Tomás García Madrid, José María del Cuvillo Pemán e João Manuel de Oliveira Rendeiro, participaram de toda a reunião por conferência telefônica, na forma facultada pelo artigo 10, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo manifestado seus votos respectivos através de Declarações, devidamente arquivadas na sede da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** presidiu a reunião o conselheiro Julian Núñez Olías, tendo a Sra. Maria de Castro Michielin, sido indicada como Secretária.
4. **ORDEM DO DIA:**(i) ratificar as deliberações tomadas pela Diretoria em nome da Companhia na Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima da SPR – Sociedade para Participações em Rodovias Ltda., sociedade controlada pela Companhia, deliberações essas ocorridas em 28 de agosto de 2006; (ii) deliberar, em razão da 1.ª emissão pela SPR - Sociedade para Participação em Rodovias S/A, controlada pela Companhia, de 220 (duzentas e vinte) notas promissórias comerciais para distribuição pública, em série única, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo o montante de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), na data de emissão, sobre a autorização para a Companhia garantir, por aval, o cumprimento de todas as obrigações da SPR decorrentes da emissão das notas promissórias comerciais, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração da SPR realizada nesta data, ou seja, 21 de setembro de 2006,

incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do valor nominal unitário das notas promissórias comerciais, acrescido dos juros remuneratórios, encargos moratórios, etc.; e (iii) autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas as medidas cabíveis para efetivar mencionada garantia.

5. DELIBERAÇÕES: os Conselheiros presentes, por unanimidade, deliberaram:

(i) ratificar, nos termos do inciso “xxi” do artigo 14 do estatuto social, as deliberações tomadas pela Diretoria em nome da Companhia na Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, deliberação essa de 28 de agosto de 2006, da SPR – Sociedade para Participações em Rodovias Ltda., sociedade controlada pela Companhia e inscrita no CNPJ sob nº 07.711.651/0001-39, cuja nova denominação social passou a ser SPR – Sociedade para Participações em Rodovias S.A. O Conselho de Administração também ratificou a redação do estatuto social da SPR, aprovado por meio da mencionada alteração do contrato social, bem como ratificou a eleição dos administradores da SPR, com mandato de 3 (três) anos, quais sejam: (a) Conselho de Administração: Juan Luis Osuna Gómez (Conselheiro Presidente), José María del Cuvillo Pemán (Conselheiro) e José Carlos Ferreira de Oliveira Filho (Conselheiro); e (b) Diretoria: José Carlos Ferreira de Oliveira Filho (Diretor Presidente), Felipe Ezquerra Plasencia (Diretor Vice-Presidente), Francisco Leonardo Moura da Costa (Diretor Administrativo-Financeiro) e Maria de Castro Michielin (Diretora Jurídica).

(ii) autorizar, nos termos do artigo 14, inciso “xi” do seu estatuto social, a Companhia a garantir por aval, o cumprimento de todas as obrigações da SPR decorrentes da emissão das notas promissórias comerciais, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração da SPR realizada nesta data, ou seja, 21 de setembro de 2006, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento do valor nominal unitário das notas promissórias comerciais, acrescido dos juros remuneratórios, encargos moratórios, etc.;

(iii) autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas as medidas cabíveis para efetivar a garantia referida no item (ii) acima, incluindo a prática dos atos necessários à constituição e formalização do aval.

(iv) Autorizar a emissão desta ata em forma de sumário.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

“ A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio”

São Paulo, 21 de setembro de 2006.

Juan Luis Osuna Gómez
Conselheiro

José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Conselheiro

Maria de Castro Michelin
Secretária